

Cascavel, 15 de maio de 2026.

OFÍCIO MUNICÍPIO Nº 2774/2026 - PMC

Emissor: Casa Civil - Secretaria da Casa Civil;

Destino: Câmara Municipal de Cascavel - CMC;

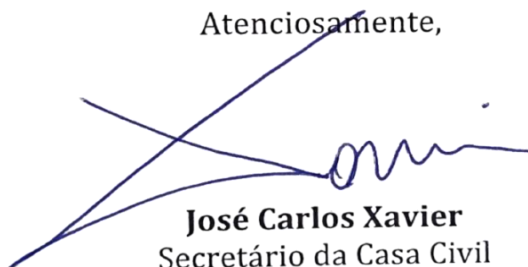
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 169/2026 - CMC.

Ao Senhor,
Policial Madril
Vereador/PP

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste enviar a resposta ao **Requerimento nº 169/2026**, respondido pela **Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR**, por meio do Ofício nº 251/2026.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



José Carlos Xavier
Secretário da Casa Civil

Elaborado por: Maira Miranda.

Ofício nº 251/2026

Cascavel, 06 de maio de 2026.

Ao Senhor Vereador
Policial Madril
Câmara Municipal de Cascavel

Assunto: Resposta Requerimento nº 169/2026 – Informações sobre Medidas Adotadas para a Fiscalização de Guardadores de Veículos e o Cumprimento da Legislação Federal no Município.

Senhor Vereador,

Em resposta ao contido no Requerimento supramencionado, referente solicitação de ***“Informações sobre medidas adotadas para a fiscalização de Guardadores de Veículos e o Cumprimento da Legislação Federal no Município de Cascavel,*** informamos que a demanda foi respondida pela Gerência da Divisão de Gestão do Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 051/2026, de 05/05/2026, que segue em anexo contendo as explicações acerca dos questionamentos formulados.

Em complementação, informamos que dentre as atribuições da TRANSITAR, previstas na legislação Municipal – em especial, na Lei Municipal nº 7.021/2019 (Lei de criação da TRANSITAR), Decreto Municipal nº 15.475/2020 (Estatuto da Autarquia) e Decreto Municipal nº 15.541/202 (Regimento Interno da TRANSITAR) – não constam as atribuições relacionadas à fiscalização de guardadores de veículos (flanelinhas), ou seja, não há legislação Municipal prevendo tais atribuições como incumbência da Autarquia.

As denúncias que porventura ocorrem, referentes a ocorrências relacionadas a cobranças indevidas são direcionadas ao serviço de Ouvidoria (156) do Município de Cascavel, não havendo registros na Autarquia.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição para demais informações, se necessárias, e aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Laura Rossi Leite
Presidente TRANSITAR



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 051/2026	05/05/2026
REQUERENTE	Divisão de Gestão do Trânsito
ASSUNTO	Requerimento 169/2026 – Gabinete do Policial Vereador Madril
EMISSOR	Jorge Luiz Pinheiro – Gerente da Divisão de Gestão do Trânsito
RECEPTOR	Presidência

Em atenção ao Requerimento 169/2026 do Gabinete do Vereador Policial Madril, o qual solicita quais são as medidas adotadas para a fiscalização de guardadores de veículos e o cumprimento da legislação federal no Município, informo que:

A Transitar atua em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à ordenação do uso do espaço público e à garantia da segurança viária. Ressalta-se que a atividade de guardadores de veículos, popularmente conhecidos como “flanelinhas”, não possui regulamentação específica em âmbito federal que autorize a cobrança pelo uso de vagas públicas.

Dessa forma, se alguma ação dessa for desenvolvida por esses (flanelinhas) e vier a constranger alguém os órgãos de segurança pública deverão ser acionados, visando coibir práticas irregulares, como a cobrança indevida, constrangimento ou qualquer forma de intimidação aos usuários das vias.

A Transitar orienta quando procurada sobre seus direitos e deveres, bem como incentivando a denúncia de eventuais abusos às autoridades competentes.

Por fim, destacamos que permanecemos à disposição para colaborar com iniciativas que visem a regulamentação da matéria, sempre observando os princípios da legalidade, interesse público e segurança da coletividade.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Pinheiro

Gerente da Divisão de Gestão do Trânsito

Recebido por: _____

Data: 05/05/26